

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

PrestigeHealth, Lda. com sede na Rua Manuel Pinto de Sousa, nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Enfermeiro José Luis Gomes Martins, na qualidade de Sócio do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria relativamente aos serviços de Cuidados de Saúde ao domicílio praticados pelo primeiro outorgante aos beneficiários do segundo, proporcionando um acesso facilitado a este tipo de cuidados de saúde com valores mais reduzidos nos tratamentos efetuados.-----

-----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses, seus Funcionários e Associados e respetivos familiares, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

O segundo outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior cuidados de saúde ao domicílio, com um desconto de **15%** sobre todos os valores tabelados, relativamente aos serviços prestados.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio *site* na rubrica “Acordos e Protocolos” e aos demais interessados.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos catorze de Agosto de dois mil e quinze.-----

Primeiro Outorgante



PRESTIGEHEALTH, LDA
(Enf. José Luís Martins)
Nipc: 513 013 296
A Gerência

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)